

PORTARIA Nº231/2024-PGE.G., DE 13 DE MARÇO DE 2024
DOE Nº 35.748, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a Lei N.º 9.571, de 02.05.2022, que reestrutura a carreira de Apoio da Procuradoria-Geral, instituindo no Art. 14, as regras para concessão da Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria – GDAP;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 081/2024-PGE.G, de 25 de janeiro de 2024, que fixou as metas institucionais anuais da PGE; e a PORTARIA Nº 130/2024-PGE.G, publicada em 16 de fevereiro de 2024, DOE n.º 35.714,075/2023, que definiu as metas setoriais do 1º quadrimestre de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar à Portaria n.º 130/2024, as metas do 1º quadrimestre deste ano, a serem cumpridas pela Procuradoria da Dívida Ativa (PDA):

1. criar site interno da PDA;
2. instituir painel analítico e sintético de informações sobre processos;
3. mapear processos;
4. incentivar a participação dos servidores nas ações de capacitações.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa